



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 862 | 06 de Janeiro de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2017



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

GERALDO PEREIRA COSTA

Editor:

Daiana da Mota Porto

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: **CLÉBER PEREIRA DE OLIVEIRA**
- b) Membro: **ARIEL PEREIRA PINTO**
- c) Secretária: **CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS**
- d) Membro Suplente: **VIVIANE GUSMÃO COSTA**

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei 8.666/93.

Art. 3º. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

Art. 4º. No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, não receberão adicional salarial pelos serviços prestados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro e equipe de apoio, que será composta pelos seguintes servidores, abaixo discriminados:

I – Pregoeiro

a) **NILTON MESSIAS SOBRINHO**

II – Equipe de Apoio

- a) **ARIEL PEREIRA PINTO**
- b) **VIVIANE GUSMÃO COSTA**
- c) **CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6C42-9E9B-5C49-DA1A> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C42-9E9B-5C49-DA1A



Hash do Documento

887607D1AC06CEAE16034827C3EF43807CF64AE467F231EE7D89096A4E4D7B76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 06/01/2017 18:29 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital